

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 073/2023

“Autoriza a contratação de **01 (um) COVEIRO**, para atender à solicitação do **OFÍCIO Nº 59/SETOR DE OBRAS/PMB/2023**, datado de 18 de agosto de 2023, do Secretário Municipal de Transportes Serviços e Obras Públicas, o senhor, Sandro Magno Rodrigues da Costa, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

Considerando o **OFÍCIO Nº 59/SETOR DE OBRAS/PMB/2023**, datado de 18 de agosto de 2023, do Secretário Municipal de Transportes Serviços e Obras Públicas, o senhor, Sandro Magno Rodrigues da Costa, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 homologado em 10/08/2023, que atende à necessidade;

Considerando a necessidade de um Coveiro devido ao servidor **Efetivo Paulo Gonçalves Pereira** está apresentando vários atestados que configuram um possível afastamento junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, **através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (um) COVEIRO, através de Contrato de Direito Administrativo**, para atender à solicitação do **OFÍCIO Nº 59/SETOR DE OBRAS/PMB/2023**, datado de 18 de agosto de 2023, do Secretário Municipal de Transportes Serviços e Obras Públicas, o senhor, Sandro Magno Rodrigues da Costa, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da **assinatura do contrato até o prazo do afastamento do servidor efetivo junto ao INSS**, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 22 de agosto de 2023.


Celio Santana
Prefeito Municipal